PORTARIA Nº 053/2022

Autoriza o ressarcimento de despesa com transporte em veículo particular, em conformidade com a Lei nº 2.898, de 04 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.898, de 04 de abril de 2019, combinado com o artigo 7º da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com base no §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.898, de 04 de abril de 2019, o ressarcimento de despesa com transporte em veículo particular ao servidor Amauri Veiga, matrícula nº 52, conforme Processo Administrativo nº 193/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 28 de novembro de 2022.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal nº 2969 em 29/11/2022.